



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 010/2011

Autoriza a celebração de Convênio com a Serrana Indústria de Bebidas Ltda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-064/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio com a Serrana Indústria de Bebidas Ltda., objetivando a concessão pela Unitau, de uma bolsa pontualidade de 70% (setenta por cento), para um beneficiário indicado pela Empresa e a disponibilização das instalações da Indústria para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado, anualmente, por meio de Termos Aditivos, e rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação escrita com antecipação mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 18 de março de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de março de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA